



# REQUERIMENTO N.º 047/90.

Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Considerando que grande parte do Funcionalismo Municipal, faz uso diariamente dos Transportes Coletivos, sendo altamente dispendioso aos mesmos dado os preços das tarifas;

Considerando que o Artigo 4<sup>o</sup>, parágrafo único, Das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do nosso Município, promulgada no último dia 05 de abril do corrente, assegura a todos os Servidores Públicos os benefícios do Vale Transporte; sendo portanto um direito adquirido.

R E Q U E I R O à Douta Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, envio de expediente ao Exm<sup>o</sup> Senhor Prefeito Municipal, solicitando providências com a máxima urgência, quanto a adoção do Vale Transporte, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica.

SALA DAS SESSÕES, 23 de abril de 1.990.

VALFREBO SANTOS SILVA

Vereador - Autor

dbm..